



PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 092/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 158/2021

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 158/2021,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO
PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA A A
Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS
E HOSPITALARES EIRELI – EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP, sediada na Rua Professora Viero, nº 1340, Sala 01, Bairro Madureira, em Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.455/0001-42, neste ato representada pelo Sr. Giovani Carlo Monegat, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1054223613 SJS/RS e CPF nº 959.911.580-53, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 092/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 020/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa para aquisição de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andador, muletas, para famílias carentes portadoras de deficiência física com dificuldades de locomoção, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro dos Crentes – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato iniciará a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 10.765,70 (dez mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

11- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0124.2050.0000 – Manutenção do Prog. Benefícios eventuais

3.3.90.32.00.00 – Mat. Bem ou serviço p/ distribuição gratuita

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
São Pedro dos Crentes – MA, 09 de julho de 2021.

LAHESIO RODRIGUES Assinado de forma digital
DO por LAHESIO RODRIGUES
BONFIM:87558149304 DO BONFIM:87558149304

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

O COMPROMISSO CONTINUA!

A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
HOSPIT:17238455000142

Assinado de forma digital por A A Z
SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS E HOSPITALARES
HOSPIT:17238455000142
Dados: 2021.07.13 16:24:18 -03'00'

A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
EIRELI – EPP

CNPJ/MF SOB O Nº 17.238.455/0001-42

SR. GIOVAN CARLO MONEGAT

CONTRATADA

Cleane Fonseca Barros
CLEANE FONSECA BARROS

CPF: 666.787.063-15

FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 188/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



TESTEMUNHAS:

1 Delvian L. Jauo macimund CPF: 577.193.1183-34

2 Ana Carolina dos Santos Landooso CPF: 063.449.473-70



AAZ SAÚDE

Razão Social: A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP

CNPJ: 17.238.455/0001-42

Inscrição Estadual: 0290556029

Representante Legal: Giovan Carlo Monegat

Celular para contato: (54) 99104-4386

RG: 1054223613

CPF: 959.911.580-53

Endereço: Rua Professora Viero, 1340, Sala 01, Bairro Madureira - CEP: 95040-520 – Caxias do Sul/RS

Telefone: (54) 3227-7600 e (54) 99101-4990

E-mail: prosaudeprodutos@yahoo.com.br

Dados Bancários

Banco: Banrisul

Número Agência: 0180

Número da Conta: 0625954500

PREGÃO Nº 020/2021

(Processo Administrativo nº 092/2021)

**Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA**

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declararmos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andador, muletas, para famílias carentes portadoras de deficiência física com dificuldade de locomoção, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro dos Crentes – MA, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

Data de abertura: 05/07/2021

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEIRA DE RODAS ECONOMICA. Em aço carbono, assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, apoio para braços fixos, apoio para os pés fixos, rodas dianteiras aro 06, com pneus maciços e traseiras aro 06, com pneus maciços. Largura do Assento: 40 cm, Profundidade do Assento: 41 cm, Altura Encosto: 36 cm, Altura do Assento ao Chão: 52 cm, Comprimento Total da Cadeira: 82 cm, Largura Total Aberta: 56 cm, Largura Total Fechada: 23 cm, Altura do Chão à Manopla: 94 cm, Peso da Cadeira: 8 kg, Capacidade Máxima de Peso: 85 kg, Altura do Chão ao AP de Braço: 70 cm, Altura do Assento ao AP de Braço: 20 cm.	UND	8	DUNE/ CHD203	R\$ 364,90	R\$ 2.919,20
2	CADEIRA DE RODAS. Em aço carbono, pintura epóxi, assento e encosto em nylon, dobrável em	UND	15	DUNE/ RX40NM	R\$ 477,00	R\$ 7.155,00

	x, rodas traseiras aro 24, com pneus de borracha maciço com aro da roda construído em alumínio, aro impulsor, rodas dianteiras 6" maciços, freios bilaterais. Largura do Assento: 40 cm, Profundidade do Assento: 41 cm, Altura Encosto: 36 cm, Altura do Assento ao Chão: 52 cm, Comprimento Total da Cadeira: 100 cm, Largura Total Aberta: 64 cm, Largura Total Fechada: 30 cm, Altura do Chão à Manopla: 90 cm, Peso da Cadeira: 14 kg, Capacidade Máxima de Peso: 85 kg, Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm, Altura do Assento ao AP de Braço: 19 cm.					
5	MULETA CANADENSE. Estrutura em alumínio polido, braçadeira e apoio de mão anatômico em polipropileno, para pessoas até 130 kg; com regulagem de altura; ponteira antiderrapante na base; peso do produto: 1,5kg, descarga dos membros inferiores e bacia, utilizando apoio de braços e mãos. alívio completo ou parcial da sustentação do peso sobre o membro inferior. auxílio em distúrbios do equilíbrio.	UND	6	SEQUENCIAL/ CANADENSE	R\$ 64,00	R\$ 384,00
6	MULETAS. Para descarga dos membros inferiores e bacia, utilizando apoio de braços e mãos. Regulagens: Mínima: 1,10m / Máxima: 1,30m Suporta usuários com até 100kg. Em alumínio Anodizado; Poliuretano; Polipropileno; Pino; Parafuso; Arruela, Porca Borboleta; Borracha.	UND	5	SEQUENCIAL/ CANADENSE	R\$ 61,50	R\$ 307,50
Dez mil, setecentos e sessenta e cinco reais, setenta centavos.					Valor Total: R\$ 10.765,70	

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 5 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Caxias do Sul, 5 de julho de 2021.

17.238.455/0001-42
 AAZ Saúde Comércio de Produtos
 Médicos e Hospitalares Eireli
 Rua Prof. Viero, nº 1340, sala 01
 Madureira - CEP: 95040-520
 CAXIAS DO SUL-RS

A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP

GIOVAN CARLO MONEGAT

CPF: 959.911.580-53

RG: 1054223613

A A Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli EPP – CNPJ: 17.238.455/0001-42
 Rua Professora Viero, nº 1340, sala 01, Bairro Madureira, Caxias do Sul/RS, CEP: 95040-520
 (54) 3227-7600 e (54) 99101-4990 E-mail: prosaudeprodutos@yahoo.com.br